



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2023.

**Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende**

### EMENTA

#### **Diploma “Dr. Antonio Pereira Bueno”. Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo que “Altera o Decreto Legislativo nº 01/91 que institui o Diploma ‘Dr. Antonio Pereira Bueno’”.

A espécie normativa está adequada sob o ponto de vista legal e constitucional.

*O decreto legislativo é deliberação destinada a regular matéria de competência exclusiva da Câmara, produzindo efeitos externos, por repercutirem fora dela. (JUNIOR. João Jampaulo. O Processo Legislativo Municipal, Editora Fórum, 2ª edição, 2009, página 63)*

Constata-se que o presente projeto de decreto legislativo inclui as demais datas comemorativas alusivas as sessões solenes, restando apenas à análise sob o enfoque político que será realizado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.





# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Este projeto deve ser levado à consideração da **Comissão de Justiça e Redação, bem como de Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 20 de junho de 2023.

**Luciana Aparecida dos Santos**

**Procuradora Jurídica**

**OAB/SP 244.712**

